



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O CALÇAMENTO DO ACESSO AO CAMPO DA COMUNIDADE DE ALTO PATRÃO MOR, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABELIDADE ESPECIALMENTE EM DIAS DE CHUVA, ALÉM DE VALORIZAR O ESPAÇO ESPORTIVO DA COMUNIDADE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar o calçamento do acesso ao campo da comunidade de Alto Patrão Mor, garantindo melhores condições de trafegabilidade, especialmente em dias de chuva, além de valorizar o espaço esportivo da comunidade

A realização do calçamento do acesso ao campo da comunidade de Alto Patrão Mor é uma medida necessária para garantir melhores condições de acesso e mobilidade. Atualmente, em dias de chuva, o trecho apresenta dificuldades para o tráfego de veículos e pedestres, o que compromete o uso do espaço esportivo e comunitário. O calçamento, portanto, proporcionará mais segurança, conforto e valorização do local, beneficiando toda a comunidade.

Marilândia, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003000380038003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em 09/09/2025 10:57

Checksum: **A2D58F92F3CC970C7C06AC78C6A6ED6E274242543CDD0268DECAE9D36CD00CC2**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.